



**PROCESSO Nº :** 15440/2020

**PRINCIPAL :** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**ASSUNTO :** TOMADA DE CONTAS

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Edital de Notificação, (doc.digital 127086/2022)que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 1º, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2019 – TP Altera o artigo 263 e o §1º do artigo 264 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso), no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
20/05/22	5	27/05/22

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o descumprimento do prazo Regimental/Processual, entretanto, após busca no sistema Control'p, constatou-se documento (n.112895/2022) em trâmite neste Tribunal relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados